LEI Nº 5.126, DE 23 DE MARÇO DE 2017

Declara de utilidade pública a Associação dos Usuários, Familiares e Amigos da Saúde Mental de Itaúna.

A Câmara Municipal de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação dos usuários, Familiares e Amigos da Saúde Mental de Itaúna**, entidade sem fins lucrativos fundada em 26 de março de 2015, registrada no Serviço Registral de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Itaúna/MG sob o nº 22.159, Livro A 26, pág. 191, e registrada no CNPJ sob o nº 24.286.991/00001-89, com sede e foro nesta Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais, na Rua das Margaridas, nº 369, Bairro São Geraldo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 23 de março de 2017.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Jardel Carlos Araújo
Procurador-Geral do Município

(Vereador: HRB)